



## RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO – INDEFERIDO

1. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDOS**, nos termos do item 5 do Edital nº 002/2022, nos seguintes termos:

### 1.1 Hipossuficiente

Inscrição	Nome	Cargo
364000283	Betânia Ribeiro Rodrigues Barros	Conselheiro Substituto
364000089	Caroline Alves Santiago	Conselheiro Substituto
364000266	Eliane Marcelino Lopes	Conselheiro Substituto
364000196	Helio Henrique Pascoal Da Silva	Conselheiro Substituto
364000218	Jacqueline Carvalho Dos Santos	Conselheiro Substituto
364000081	Julio Cesar Morais Da Silva	Conselheiro Substituto
364000108	Leonardo Gasparini Da Silva	Conselheiro Substituto
364000183	Matheus Massi Araújo	Conselheiro Substituto
364000146	Roberto Chagas De Oliveira	Conselheiro Substituto
364000099	Seandro Da Silva Vieira	Conselheiro Substituto
364000152	Tarcisio Oliveira Santana	Conselheiro Substituto
364000226	Wallace Ferreira Alcantara	Conselheiro Substituto

### 1.2 Doador de Medula Óssea

Inscrição	Nome	Cargo
364000204	Beatriz Oliveira Rodrigues Rosário	Conselheiro Substituto
364000226	Wallace Ferreira Alcantara	Conselheiro Substituto

### 1.3 Pessoa com Deficiência

Inscrição	Nome	Cargo
364000163	Eunice Rodrigues Azevedo	Conselheiro Substituto
364000232	Ornolfo Ferreira Gomes Junior	Conselheiro Substituto

### 1.4 Justiça Eleitoral

Inscrição	Nome	Cargo
364000059	Henrique Alves	Conselheiro Substituto
364000072	Mírian Bernardo Santos Gomes	Conselheiro Substituto
364000226	Wallace Ferreira Alcantara	Conselheiro Substituto

### 1.5 ISENTOS DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Inscrição	Nome	Cargo
364000206	Bernadete Marques Mesquitela Zoti	Conselheiro Substituto
364000203	Maria Fernanda Nascimento De Souza	Conselheiro Substituto
364000226	Wallace Ferreira Alcantara	Conselheiro Substituto

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A fundamentação sobre o indeferimento do pedido de isenção está disponível para consulta individualizada pelos candidatos no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcees22>.



**2.2.** O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcees22>.

**2.3.** Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, para mais de uma área de conhecimento, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

**Em 07 de dezembro de 2022**

**Fundação Getulio Vargas**